



## Município de Guariba

### Estado - São Paulo

LEI N° 3566, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 20/12/2022 - Edição nº 1004*

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE TELEVISÃO”.

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal de Televisão - COIMTEL.

**Art. 2º** A liquidação do Consórcio obedecerá às regras previstas nos art. 1.102 e seguintes do **Código Civil**.

**Art. 3º** A Diretoria Executiva do COIMTEL promoverá a liquidação da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da última promulgação da lei municipal que a autorizar.

**Art. 4º** Será elaborado inventário de bens móveis cuja destinação deverá garantir a continuidade do serviço de transmissão do sinal aberto de tv.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de dezembro de 2022.*

***CELSO ANTONIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

***ROSEMEIRE GUMIERI***

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*